

LEI Nº 689, DE 7 DE AGOSTO DE 1.968

"Dispõe sobre a abertura de credito especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

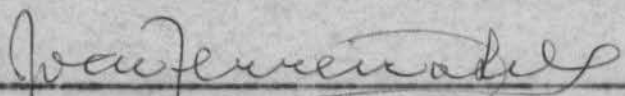
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um credito especial de NRS 595,50 (quinhentos e noventa e cinco cruzeiros novos e cinquenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de honorários e despesas realizadas pela AJEP - ASSISTÊNCIA JURÍDICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA -, relacionadas com o recebimento da cota anual de 1966, do Imposto Único sobre Energia Elétrica, do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

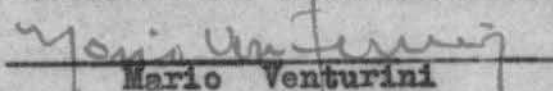
Art. 2º.- O valor do presente credito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 7 de agosto de 1.968


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos sete de agosto de mil novecentos e sessenta e oito.


Mario Venturini
Secretário